

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 033, de 21 de maio de 1991.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 085, de 04/06/1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma MICRO MAC – Indústria de Equipamentos Eletrônicos Ltda., resolve:

Art. 1º – Aprovar, para utilização nos taxímetros eletrônicos, modelos XT5 e XT5S, marca MICRO MAC, o dispositivo auxiliar de indicação, de acordo com o que consta no Processo INMETRO nº 085500 00837/91, protótipos depositados no INMETRO e desenho, em anexo.

Parágrafo Único – Nos taxímetros fabricados anteriormente a esta data é facultada sua utilização.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge de Almeida Diniz
Diretor Metrologia Legal